

**EDITAL Nº 4/2018/REIT - PROEN/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

PROCESSO SEI Nº 23243.002862/2018-57

DOCUMENTO SEI Nº 0171781

**ASSUNTO: PROJETOS DE ENSINO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o presente Edital, contendo as normas para seleção de Projetos de Ensino, com previsão de concessão de bolsa para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do IFRO e de pagamento de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo, executáveis no ano letivo de 2018.

**1. DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO**

- 1.1. O Projeto de Ensino caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades extrassala de aula que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação. Texto.
- 1.2. Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:
  - a) Atividades interdisciplinares e/ou integradoras;
  - b) Cursos de Nivelamento;
  - c) Aulas de Reforço;
  - d) Cursos Preparatórios para competições acadêmicas (olimpíadas do conhecimento e competições acadêmicas ou tecnológicas);
  - e) Cursos Preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
  - f) Ação de assessoramento discente;
  - g) Práticas inovadoras de ensino.
- 1.3. Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:
  - a) Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
  - b) Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
  - c) Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
  - d) Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;
  - e) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
  - f) Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares.

**2. DOS PROJETOS E PARTICIPANTES**

- 2.1. Serão selecionados 35 (trinta e cinco) projetos de ensino que atendam os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.2. Os projetos devem ter a vigência de 7 (sete) meses, com início em 23 de abril de 2018 e término em 23 de novembro de 2018.
- 2.3. Cada projeto deve prever as seguintes categorias de participação:
  - a) 1 (um) coordenador;
  - b) até 2 (dois) participantes servidores-colaboradores (facultativo);
  - c) 2 (dois) participantes estudantes colaboradores-bolsistas;
  - d) até 3 (três) participantes estudantes colaboradores-voluntários; e
  - e) beneficiários (público alvo do projeto).

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO**

- 3.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) assim distribuídos:
  - a) Até R\$1.000,00 (um mil reais) para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser custeado com recursos do financiamento da educação.
  - b) R\$ 1.400,00 para pagamento de bolsas ao estudante bolsista (com valor mensal de R\$200,00 por estudante) durante a vigência de cada projeto, totalizando R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), a ser custeado com recursos da Assistência Estudantil.
- 3.2. O projeto de ensino deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- 3.3. Possíveis alterações em itens das despesas previstas na planilha orçamentária do projeto, após sua aprovação, devem ser submetidas à análise da comissão de avaliação e acompanhamento dos projetos de ensino na Pró-Reitoria de Ensino.
- 3.4. A prestação de contas deverá estar explicitada no relatório final do projeto, acompanhado dos comprovantes fiscais, nos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos.
- 3.5. A Prestação de contas deve ser composta de:
  - a) Balancete financeiro
  - b) Demonstrativo de Despesas/Pagamentos
  - c) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);
  - d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).
- 3.6. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto, no projeto, para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme orientações contidas no Anexo XII deste edital.

3.7. Informações adicionais para o uso de recursos destinados à compra de material de consumo e para prestação de contas estão contidas no Anexo XII deste edital e devem ser integralmente seguidas pelo Coordenador do Projeto de Ensino.

#### 4. SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

4.1. O período para submissão de projetos de ensino será de 26 de fevereiro a 23 de março de 2018.

4.2. Serão analisados os projetos de ensino enviados ao e-mail <projeto.ensino@ifro.edu.br> no prazo acima estabelecido e que atendam as seguintes orientações:

1) Identificação/Assunto do e-mail: **Projeto de Ensino 2018 - Edital ----/2018**

2) Corpo do e-mail deve conter:

- a) título do projeto
- b) nome do coordenador do projeto
- c) nomes dos participantes colaboradores (servidores, estudantes bolsista e estudantes voluntários)
- d) disciplinas envolvidas
- e) *campus*
- f) contatos: *e-mails* e telefones do Coordenador de Projeto

3) Em anexo ao e-mail, devem ser enviados:

g) a) em arquivo único, os documentos a seguir relacionados, conforme modelos disponíveis em anexo a este edital:

- Formulário de submissão de projetos de ensino e seus anexos (Anexo I);
- Plano de Atividades do Coordenador do Projeto ( Anexo II);
- Plano de Atividades do Participante Servidor-Colaborador (Anexo III);
- Planos de Atividades dos(as) Participantes Estudantes Colaboradores Bolsistas e/ou voluntários ( Anexo IV).
- Termo de Compromisso assinado pelo(a) coordenador(a) (Anexo V);
- Termo(s) de Compromisso assinado(s) pelo(s) Participante(s) Servidor(es) Colaborador(es) (Anexo VI);
- Termos de Compromisso assinados pelos Participantes estudantes colaboradores bolsistas (Anexo VII).
- Termo(s) de Compromisso assinado(s) pelo(s) Participante(s) Estudante(s) Colaborador(es) Voluntário(s) (Anexo VIII).
- Termo de Anuência da Diretoria de Ensino do Campus (Anexo IX)

b) arquivo com cópia simples dos seguintes documentos do Coordenador do projeto de ensino:

- RG ;
- CPF;
- Cartão do Banco e/ou dados bancários.

4.3. O não atendimento às orientações contidas neste edital implicará na eliminação do projeto de ensino proposto.

4.4. A relação dos projetos submetidos a este edital será publicada em 27 de março de 2018, após às 19 horas, com a indicação da situação: homologado ou não homologado.

4.5. Os projetos de ensino não homologados pela comissão avaliadora terão as justificativas publicadas.

4.6. Recursos contra a homologação das submissões podem ser impetrados nos dias 28 e 29 de março de 2018, pelo e-mail <projetos.ensino@ifro.edu.br, contendo:

- a) Título do Projeto de Ensino
- b) Coordenador do Projeto de Ensino
- c) Argumentação contra a não-homologação e documentação comprobatória, caso necessário.

4.7. A relação final com os projetos de ensino homologados será publicada dia 3 de abril de 2018, após às 19 horas.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1. A análise dos projetos de ensino homologados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino.

5.2. Cada membro da comissão de seleção atribuirá pontuação, conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 100 pontos.

Nº DE ORDEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Atendimento aos objetivos propostos para os projetos de ensino	20
2	Justificativa: Argumentação para a realização de projeto de ensino	20
3	Plano de Atividades do Coordenador do Projeto	20
4	Plano de Atividades dos Bolsistas	20
5	Análise dos impactos e as contribuições esperadas para a melhoria do ensino e permanência e êxito dos estudantes no campus a que se destina o projeto	20

5.3. Os projetos de ensinos analisados serão classificados em ordem decrescente pela pontuação obtida, considerando o somatório das pontuações atribuídas pelos 3 (três) membros da comissão, podendo atingir a pontuação máxima de 300 pontos.

5.4. Serão contemplados os 35 (trinta e cinco) projetos mais bem pontuados.

5.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação obtida no critério 5 de avaliação
- b) maior pontuação obtida no critério 3 de avaliação
- c) maior pontuação obtida no critério 4 de avaliação

5.6. A classificação preliminar da seleção será divulgada no portal do IFRO, no endereço <<http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro/editais-proen>>, no dia 9 de abril de 2018, a partir das 19 horas.

5.7. Recursos contra o resultado preliminar de seleção devem ser enviados ao e-mail <[projeto.ensino@ifro.edu.br](mailto:projeto.ensino@ifro.edu.br)>, no período de 10 e 11 de abril de 2018, atendendo os seguintes critérios:

- a) Identificação/Assunto de e-mail: **Recurso - Projeto de Ensino 2018 - Edital nº --- /2018**
- b) Corpo do e-mail deve conter:
  - título do projeto
  - coordenador do projeto
  - item questionado
  - justificativa de recurso e documentação comprobatória, caso necessário

5.8. O resultado final da seleção será divulgado no portal do IFRO no endereço <<http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro/editais-proen>>, no dia 13 de abril a partir das 19 horas.

5.9. Não caberá recurso contra o resultado final.

5.10. A execução dos projetos será de 23 de abril a 23 de novembro de 2018, compreendendo 7 (sete) meses de execução das atividades previstas.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) E PARTICIPANTE SERVIDOR(A) COLABORADOR(A)**

6.1. O Coordenador de Projeto de Ensino deve:

- a) ser servidor no IFRO (docente ou técnico administrativo em educação).
- b) apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital.
- c) selecionar e indicar participante servidor-colaborador, participante estudante colaborador bolsista e participante estudante colaborador voluntário com perfis adequados e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
- d) acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;
- e) orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
- f) solicitar o cancelamento da bolsa de participante colaborador-estudante que descumprir o plano de atividades e/ou apresentar desempenho insatisfatório;
- g) indicar bolsista em substituição ao estudante que teve bolsa cancelada conforme previsto no inciso anterior;
- h) comunicar à Diretoria de Ensino e/ou Pró-Reitoria de Ensino a necessidade de ajuste ao projeto inicial;
- i) incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, derivados do projeto;
- j) solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
- k) apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
- l) apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo X.

6.2. O Participante servidor colaborador deve:

- a) ser servidor do IFRO;
- b) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de 12 (doze) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).
- c) apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE ESTUDANTE COLABORADOR**

7.1. O participante colaborador estudante deve:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus* a que se destina o projeto.
- b) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de 12 (doze) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).
- c) Se participante estudante colaborador bolsista, não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição (não se incluem os auxílios estudantis)
- d) Se participante estudante colaborador bolsista, apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Atividades por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo XI.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO E ENVIO DOS RELATÓRIOS FINAIS**

8.1. O desenvolvimento dos projetos de ensino será acompanhado pela Diretoria de Ensino, no âmbito do Campus e pela Pró-Reitoria de Ensino, no âmbito da Reitoria.

8.2. Os Relatórios finais, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino e do Participante Colaborador Estudante Bolsista, devem ser enviados pelo Coordenador do Projeto para o e-mail <[projeto.ensino@ifro.edu.br](mailto:projeto.ensino@ifro.edu.br)>, nos prazos estabelecidos neste edital.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1. Compete a(o) coordenador(a) de projeto encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino a solicitação de emissão de Certificados.

9.2. Caberá à Pró-Reitoria de Ensino emitir os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação.

## **10. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Período de submissão de projetos	26/02 a 23/03/2018

Publicação da relação dos projetos submetidos com a definição da situação: homologada ou não- homologada e justificativa ao não-homologado.	27/03/2018, após as 19 horas
Prazo para recurso contra a publicação da relação dos projetos submetidos com a definição da situação	28 e 29/03/2018
Publicação da relação final de projetos de ensino homologados	3/04/2018, após às 19 horas
Publicação da classificação preliminar dos projetos homologados	9/04/2018, após as 19 horas
Prazo para recurso	10 a 11/04/2018
Divulgação da classificação final dos projetos	13/04/2018, após às 19 horas
Execução do projeto	23/04/2018 a 23/11/2018
Entrega do relatório final e prestação de contas	10/12/2018

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as informações disponibilizadas na página da Instituição na internet, <<http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro/editais-proen>>, nas formas de anexos, avisos oficiais ou outro, constituem normas que complementam este Edital.

11.2. A participação nesta seleção implica na aceitação integral, pelos envolvidos no projeto, dos critérios e condições aqui estabelecidos.

11.3. O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações à PROEN, tampouco aos membros de projetos.

11.4. Toda e qualquer alteração ou substituição no desenvolvimento do projeto e/ou na equipe de trabalho, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino do campus e à PROEN, juntamente com respectiva justificativa.

11.5. A não apresentação do relatório de prestação de contas e de atividades, no prazo definido neste Edital, implicará na inviabilidade de participação em futuros editais de fomento do IFRO.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão de responsabilidade da Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 26/02/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0171781** e o código CRC **A7BA45BC**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 0170056/2018/REIT - PROEN/IFRO

### ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO
<b>Título do projeto:</b>
<b>Campus onde será desenvolvido do projeto:</b>
<b>Especificação do Projeto de Ensino:</b> <input type="checkbox"/> Projeto interdisciplinar e/ou integrador <input type="checkbox"/> Curso de nivelamento <input type="checkbox"/> Aulas de reforço <input type="checkbox"/> Cursos preparatórios para o exame nacional do ensino médio (ENEM) <input type="checkbox"/> exame nacional de desempenho de estudantes (ENADE) e afins <input type="checkbox"/> Curso preparatório para competição acadêmica <input type="checkbox"/> Ação de assessoramento discente <input type="checkbox"/> Outra prática inovadora de ensino (especificar a seguir):
<b>Abrangência - Área do Conhecimento/Disciplina(s) Envolvida(s):</b>
<b>Abrangência – Participantes:</b> Além do(a) Coordenador(a), participam do projeto: Participante Servidor-Colaborador – Docente: _____ Participante Servidor-Colaborador – Técnico-Administrativo em Educação: _____ Participante Estudante-Colaborador bolsista: _____ Participante Estudante-Colaborador voluntário: _____
<b>Abrangência – Beneficiados (quantidade e especificadores):</b>

**II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES****Coordenador do Projeto**

Nome do(a) coordenador(a):

Matrícula: Cargo:

Telefone: E-mail institucional:

**Informações adicionais:**

Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? SIM ( ) NÃO ( )

Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:

**Participantes Servidores (Caso haja mais de um Participante Servidor-Colaborador, basta copiar e colar o quadro abaixo)**

Nome do(a) Participante Servidor(a):

Matrícula: Cargo:

Telefone: E-mail institucional:

**Informações adicionais:**

Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? SIM ( ) NÃO ( )

Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:

**Participantes Estudantes – Colaboradores bolsistas - \*Anexar Comprovante**

(Caso haja mais de um participante estudante na condição de bolsista, basta copiar e colar o quadro abaixo)

Nome Completo:

Curso: Matrícula: Período que está cursando:

Documento de identidade (\*): CPF (\*):

Banco (número e nome): Agência bancária: Número da conta (\*):

Data de nascimento: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço residencial:

Telefone residencial e/ou celular: E-mail:

**Participantes Estudantes – Colaboradores voluntários - \*Anexar Comprovante**

(Caso haja mais de um participante estudante na condição de bolsista, basta copiar e colar o quadro abaixo)

Nome Completo:

Curso: Matrícula: Período que está cursando:

Documento de identidade (\*): CPF (\*):

Data de nascimento: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço residencial:

Telefone residencial e/ou celular: E-mail:

**III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (MÁXIMO DE 10 PÁGINAS):****1. Introdução/Histórico da construção da proposta****2. Objetivos**

Geral:

Específicos:

1.

**3. Justificativa****4. Referências teóricas de embasamento**



Atividades					

Local e data: \_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Coordenador(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR(A)**

<b>PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR</b>					
<b>1. Identificação</b>					
Título do projeto:					
Nome do(a) Participante Servidor-Colaborador(a):					
<b>2. Apresentação</b>					
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)					
<b>3. Objetivos das atividades</b>					
3.1. ---					
3.2. ---					
<b>4. Atividades a serem desenvolvidas</b>					
<b>Cronograma de execução</b>					
Atividades	Período				

Local e data: \_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Coordenador(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO**

<b>PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE</b>					
<b>1. Identificação</b>					
Título do projeto:					
Nome do(a) Participante Estudante:					
<b>Condição de Participação:</b>					
<input type="checkbox"/> Participante Estudante-Colaborador Bolsista <input type="checkbox"/> Participante Estudante-Colaborador Voluntário					
<b>2. Apresentação</b>					
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)					
<b>3. Objetivos das atividades</b>					
3.1. ---					
3.2. ---					
<b>4. Atividades a serem desenvolvidas</b>					

Cronograma de execução					
Atividades	Período				

Local e data: \_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Coordenador(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELO COORDENADOR DO(A)  
COORDENADOR(A) DO PROJETO**

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_ lotado(a) no  
Campus \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos  
fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, constantes no  
Edital \_\_\_\_\_ e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade,  
de acordo com o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto \_\_\_\_\_,  
e comprometo-me a:

- Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto
- Cumprir integralmente o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto.
- Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas e previsão orçamentária constante no projeto.
- Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um.
- Apresentar relatório final com prestação de contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos.

Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Local e data.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELO PARTICIPANTE SERVIDOR-  
COLABORADOR**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR - COLABORADOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Rondônia, Cargo \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_ lotado(a) no Campus \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins,  
que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de  
atividades do Servidor Participante do Projeto \_\_\_\_\_,  
e comprometo-me a cumpri-las  
integralmente, sob orientação do(a) coordenador(a) \_\_\_\_\_.

Local e data.

Assinatura do(a) Participante Servidor-Colaborador

**ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELO PARTICIPANTE  
ESTUDANTE- COLABORADOR BOLSISTA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR  
BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, titular do CPF \_\_\_\_\_, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante – Colaborador Bolsista constantes no Edital \_\_\_\_\_, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Participante estudante-colaborador do Projeto \_\_\_\_\_, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, serei desvinculado do projeto e terei que restituir ao IFRO as bolsas recebidas indevidamente.

Local e data.

Assinatura do(a) Participante Estudante-Colaborador

Assinatura do Responsável legal  
(quando estudante menor de 18 anos)

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELO DO PARTICIPANTE  
ESTUDANTE- COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR  
VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, titular do CPF \_\_\_\_\_, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante – Colaborador voluntário constantes no Edital \_\_\_\_\_, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Participante Estudante-Colaborador do Projeto \_\_\_\_\_, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, poderei ser desvinculado do projeto.

Local e data.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do Responsável legal  
(quando estudante menor de 18 anos)

**ANEXO IX - TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ONDE  
SERÁ DESENVOLVIDO O PROJETO**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de ensino intitulado \_\_\_\_\_  
nesta unidade de ensino, sob a  
coordenação do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_  
ocupante do cargo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, o qual terá o apoio desta gestão.

Local e data

Nome – cargo/função

(carimbar)

## ANEXO X – RELATÓRIO FINAL DO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO

<b>1. TÍTULO DO PROJETO:</b>			
<b>2. EQUIPE DO PROJETO:</b>			
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>C.H. SEMANAL</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
<b>3. OBJETIVOS ATINGIDOS:</b>			
<b>4. ATIVIDADES REALIZADAS:</b>			
<b>5. ALTERAÇÕES OCORRIDAS:</b>			
<b>6. DIFICULDADES SURGIDAS:</b>			
<b>7. AVALIAÇÃO</b> (conforme objetivos e metodologias propostos):			
<b>8. RESULTADOS ALCANÇADOS:</b>			
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b>			
A prestação de contas deve conter um texto introdutório com informações gerais sobre o investimento realizado e saldo devolvido, com detalhamento no balancete financeiro e a demonstrativo de despesas/pagamentos efetuados. Em anexo ao relatório devem constar os comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) e Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.			
Quadro demonstrativo do Balancete financeiro			
<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>			
PROJETO:			
COORDENADOR DO PROJETO:			
CAMPUS			
EDITAL:			

	RECEITAS	DESPESAS
Recurso do IFRO		
Recurso próprio		
Valor Devolvido		
TOTAL		
Observação: Obrigatoriamente os valores totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais		
Local de data	<u>Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto</u>	

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS/PAGAMENTO EFETUADOS						
1. PROJETO:						
2. COORDENADOR DO PROJETO:						
CAMPUS:						
EDITAL:						
Item	Documento		Descrição	Qte	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
	Nº	Data				
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						
TOTAL						
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o Plano de Atividades, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.						
Local de data	<u>Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto</u>					

**ANEXO XI – RELATÓRIO FINAL DO PARTICIPANTE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROJETO DE ENSINO**

1. TÍTULO DO PROJETO:	
2. BOLSISTA:	
3. COORDENADOR(A) DO PROJETO:	
4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	
5. CARGA HORÁRIA SEMANAL:	5.1. CARGA HORÁRIA TOTAL:
6. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:	
7. OBJETIVO DO PROJETO:	
8. RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
9. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO PARA A FORMAÇÃO DO BOLSISTA:	
10. RESULTADOS ALCANÇADOS:	

Local e data.	Assinatura do(a) Bolsista
---------------	---------------------------

Parecer do(a) Coordenador(a)

--

Local e data.	Assinatura do(a) Coordenador(a)
---------------	---------------------------------

**ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA O USO DE RECURSOS DESTINADOS À COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O uso dos recursos destinados à compra de material de consumo, necessário para a execução dos projetos de ensino, no valor de até R\$1.000,00 para cada proposta, devem seguir a presente orientação:

1 - A aquisição dos materiais demandados no projeto deve ocorrer em, no máximo, 30 dias após o início da execução do projeto.

2 - O coordenador do projeto deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, na compra dos materiais a serem utilizados na execução do projeto, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público;

3 - É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento do auxílio, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.

4 - Todos os materiais adquiridos deverão estar associados aos objetivos e desenvolvimento, com foco no resultado do projeto de ensino.

5 - É vedada a aquisição de materiais que não tenham sido previstos na planilha orçamentária do projeto, sob pena de não aprovação de prestação de contas.

6 - O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto, pela página do Ministério da Fazenda, disponível no endereço <[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)>. Informações sobre Unidade Gestora (UG) e Código de Recolhimento podem ser obtidas com a DPLAD da unidade.

7 - São autorizadas apenas as seguintes despesas de custeio com Material de Consumo.

8 - É vedada a utilização dos recursos provenientes do auxílio para:

I -A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura.

II -Transferir a terceiros as obrigações assumidas.

III -Utilizar os recursos aprovados para adequação nas dependências da Instituição.

IV -Pagamento de diárias.

9 - Em caso de roubo, furto ou de dano provocado por força maior, o beneficiário deve registrar um Boletim de Ocorrência e comunicar o fato, por escrito, à Unidade (Campus ou Reitoria) à qual esteja vinculado na execução do projeto, que fará a apuração dos fatos e tomará as providências cabíveis, na forma da Lei.

10 - Finalizada a execução do projeto, o coordenador deverá prestar contas, apresentando as cotações para a aquisição dos materiais, notas fiscais alusivas às compras realizadas, bem como cópia de comprovante do pagamento da GRU e, ainda, o relatório final.